Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.867 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/01/24 a 01/03/24

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido a alínea *"e"*, no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
§1º (...)
II – despesas miúdas e de pronto pagamento:
(...)
e) Despesas decorrentes de aquisição de arranjos de flores para homenagens, inclusive homenagens póstumas, livros e publicações periódicas físicas e/ou digitais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 31 de janeiro de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2024.01.31 16:09:09 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG